PROCURADORIA ESPECIAL DA MARINHA

Termo de Referência 13/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
13/2026	716000-PROCURADORIA ESPECIAL DA MARINHA	DIOGO VIEIRA MORAIS	10/09/2026 08:40 (v 0.6)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		61308.000139/2026-31

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material e ferramentas para uso na manutenção predial, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.	Trena Material: Aço Largura Lâmina: 19 MM Comprimento: 5 M Revestimento: Borracha Características Adicionais: Enrolamento Automático Com Trava.	393216	UN	3	20,02	60,06
2.	Espátula de Aço Lisa temperado número 10, cabo plástico/PVC Comprimento da lâmina 10cm. Aplicação Massa Corrida. Altura:200,00mm, Largura: 100,00 mm; Profundidade: 15,00 mm, Comprimento: 100,00mm. Dimensão:200x100x15 mm	345178	UN	2	12,20	24,4
3.	Jogo de insertos (bits) magnéticos para parafusadeira. Composição peças bits phillips, pozidriv, torx e chata /fenda e adaptador magnético. Material aço de alta resistência, como aço cromo- vanádio (Cr-V) ou aço S2, para uso profissional. Conjunto com mínimo de 10 peças, contendo os bits (PH1, PH2,PH3, PZ1, PZ2, PZ3, SL3, SL4, SL5, SL6)	445381	UN	3	30,70	92,1
4.	Kit de brocas de aço rápido 8 peças Profissional Aplicação Metal N° 3,4,5,6,8,10,12,13	400916	UN	2	46,81	93,62
5.	Kit de brocas de madeira 8 peças Profissional Aplicação madeira N° 3,4,5,6,8,10,12,13	426206	UN	2	38,60	77,2

6.	Kit de broca de vídea 8 peças Profissional; Aplicação Alvenaria/concreto N° 3,4,5,6,8,10,12,13	468764	UN	2	40,62	81,24
7.	Disco de corte para ferro medida 115mm x 1,0mm x 22 /23mm (4’ ½ x 3/64’ x7/8’)	463236	UN	10	8,01	80,1
8.	Chave de teste tipo caneta. Ponta: Chata (fenda), com 1/8 de polegada de largura. Comprimento da haste: 3 polegadas. Material da haste: Aço especial, temperado e com acabamento niquelado. Tensão de operação: 80V a 250V. Componentes internos: Lâmpada de neon para indicação de tensão. Material do cabo: Plástico transparente (geralmente polipropileno). Finalidade: Verificação da presença de corrente elétrica.	251315	UN	2	11,55	23,1
9.	Aplicador manual de selantes e adesivos em tubo, tipo calha aberta (reforçado), indicado para aplicação de silicone, poliuretano (PU), veda calha e polímeros em geral. Fabricado em estrutura de aço carbono de alta resistência mecânica, com acabamento em pintura eletrostática ou tratada contra corrosão. Mecanismo de acionamento por gatilho reforçado com sistema de fricção suave, dotado de haste perfurante/reversível de empurre e mola de alta compressão, garantindo fluxo contínuo e corte de pressão para evitar desperdício de material. Dimensões aproximadas de 35 cm de comprimento, 20 cm de altura e peso estimado entre 0,40 kg e 0,45 kg. Compatível com tubos/cartuchos padrão de mercado de até 250 ml / 400 g.	409623	UN	2	49,13	98,26
10.	Lâmina de serra para ferramenta elétrica tipo tico-tico, fabricada em aço de alta resistência Bi-Metal (BIM) ou Carboneto de Tungstênio (Carbide). Projetada especificamente para cortes limpos e sem lascas em materiais abrasivos de alta densidade, tais como piso laminado, MDF revestido e compensados. Encaixe tipo "U" (Universal), com furação central na haste para fixação mecânica por parafuso/chave. (Não será aceito encaixe tipo "T").Dentes retificados e contra-direcionados (dentição fina/invertida), com densidade variando entre 10 a 14 TPI (dentes por polegada) ou tecnologia de corte limpo duplo, garantindo acabamento liso em ambas as superfícies do material trabalhado. Dimensões Aproximadas: Comprimento total da lâmina entre 75 mm e 100 mm; comprimento útil de corte mínimo de 50 mm. O acessório deve ser 100% compatível com o sistema de fixação por mandril de aperto via parafuso da máquina *Bosch Super Hobby 400W* ou equivalente técnico de mesma categoria de fixação.	463990	UN	5	19,99	99,95
	Kit de serra copo diamantada para cerâmica, conjunto de ferramentas abrasivas de corte para uso intermitente ou contínuo, indicado para a execução de perfurações circulares limpas e precisas em cerâmicas, porcelanatos, azulejos, granitos e mármores. Composição do kit por, no mínimo, 05					

11.	(cinco) unidades de serras copo com diâmetros nominais de 6 mm, 8 mm, 10 mm, 35 mm e 50 mm. Corpo confeccionado em aço carbono de alta resistência mecânica, com tratamento superficial anticorrosivo e área de corte dotada de deposição galvânica de grãos de diamante industrial. Sistema de fixação com haste cilíndrica integrada compatível com mandril universal de 3/8” (três oitavos de polegada) ou 1/2” (meia polegada), para acoplamento em furadeiras ou parafusadeiras elétricas portáteis em operação exclusiva no modo sem impacto. Modo de operação obrigatoriamente sob refrigeração contínua a água (corte úmido), com fendas laterais no corpo de cada ferramenta para fluxo do líquido e expulsão do resíduo perfurado. O conjunto deve obrigatoriamente acompanhar: as 05 (cinco) serras copo diamantadas descritas nas dimensões exigidas e 01 (uma) embalagem própria que garanta o transporte e armazenamento seguro de todos os componentes.	438813	UN	1	R$ 83,30	83,3
12.	Parafuso cabeça chata em Aço inoxidável Modelo Phillips Atarraxante; Forma da ponta: Cônica; Dimensões: comprimento de 32 mm e diâmetro de 3,5 mm. Embalagem com 200 unidades.	472115	Pacote	1	46,89	46,89
13.	Gesso para colagem e fixação. Estado físico em pó. Cor branco. Indicado para fixação e colagem de estruturas, acabamentos e reparos. Embalagem saco de 5kg. (Referência: Gesso Cola)	604867	UN	2	27,41	54,82
14.	Cola ultra rápida adesivo instantâneo à base de cianoacrilato, embalagem 20g. Aplicação em plástico, borrachas e couro.	281629	UN	10	10,18	101,8
15.	Óleo Lubrificante antiferrugem. Embalagem Spray Multiuso 300ml. Aplicação em dobradiças, porcas, parafusos, correntes e ferramentas. Composição Óleo mineral, óleo vegetal e aditivos anticorrosivos.	297450	UN	5	18,45	92,25
16.	Sela trinca selante acrílico 550g fissura rachadura. Aplicação por pistola aplicadora. Massa acrílica com propriedades elásticas para a correção de fissuras passivas de grandes dimensões em alvenarias revestidas com argamassas convencionais de cimento ou de cimento e cal. Produto monocomponente, formulado à base de Resina acrílica	313052	UN	3	37,55	112,65
17.	Rolo de arame galvanizado nº 18 BWG, fio com diâmetro aproximado de 1,24 mm, acondicionado em rolo com peso nominal de 1 kg e comprimento aproximado de 106 metros, resistente e maleável, tipo liso. Material: Galvanizado;	247711	KG	1	24,81	24,81
18.	Parafuso tipo pitão fechado para fixação e ancoragem de cabos, correntes, cordas e demais dispositivos de amarração, diâmetro de 8 mm, acabamento zincado, composto por haste com rosca soberba para fixação em madeira ou, quando aplicado em alvenaria, mediante uso de bucha compatível, e extremidade em	432724	Pacote	1	46,66	46,66

	argola totalmente fechada. Embalagem com 100 unidades.					
19.	Parafuso cabeça chata em Aço inoxidável Modelo Phillips Atarraxante; Forma da ponta: Cônica; Dimensões: comprimento de 32 mm e diâmetro de 3,5 mm. Embalagem com 200 unidades.	472115	Pacote	1	57,92	57,92
20.	Silicone acético transparente adesivo bisnaga 280g para aplicação em pistola.	285668	UN	5	30,71	153,55
21.	Óculos de proteção Material Armação: Policarbonato; Tipo Proteção: Lateral/Frontal; Tipo Lente: antirrisco; Cor Lente: Incolor; Aplicação: Proteção Geral; Características Adicionais: Com Haste Dobrável E Regulável.	450515	UN	5	9,67	48,35
22.	Máscara de Proteção Modelo: Respirador; Tipo Concha, Material: Camadas Fibras Sintéticas, filtro com Eficiência de Filtração Mín. 94% S, Classe Pff2, N95 Ou Equivalente, Adicional: Carvão Ativado; Componente: Clipe Nasal; Tipo de Fixação: Tiras de Vedação Anatômica; Adicional 2: S/Válvula. Cor: Azul ou Branca Tamanho: Adulto; Esterilidade: Descartável.	485531	UN	40	4,48	179,2
23.	Par de luva de proteção pigmentada. Modelo da Estrutura: Tricotada em fios de algodão e poliéster, sem emendas (dorso liso). Material do Corpo: Fibras naturais de algodão para conforto térmico e absorção de suor. Revestimento/Acabamento: Pigmentos antiderrapantes em policloreto de vinila (PVC) na região palmar e face palmar dos dedos. Tipo de Punho: Acabamento elástico com costura em overloque para ajuste firme ao pulso. Tamanho: Único. Aplicação: Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos leves/médios (abrasão e escoriação), serviços gerais de logística, manutenção e manuseio de ferramentas. Certificado de Aprovação (C.A.) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego para proteção contra agentes mecânicos (Norma EN 388).	486637	UN	15	8,75	131,25
24.	Pincel de cerda sintética, cabo de polipropileno /plástico, tamanho 1 polegada (2,54 cm) de largura das cerdas. Aplicação em tinta acrílica e esmalte sintético Virola em aço inox.	612538	UN	12	6,61	79,32
25.	Pincel de cerda sintética, cabo de polipropileno /plástico, Tamanho 2 polegada (5,08 cm) de largura das cerdas. Aplicação em tinta acrílica e esmalte sintético Virola em aço inox.	334348	UN	12	8,02	96,24
26.	Pincel de cerda sintética, cabo de polipropileno /plástico, tamanho 3 polegada (7,62 cm) de largura das cerdas, Aplicação em tinta acrílica e esmalte sintético Virola em aço inox.	334347	UN	12	10,93	131,16

27.	Folha de lixa Nº 150, tipo lixa para madeira, com dimensão de 23 x 28 cm.	624420	UN	50	2,30	115
28.	Folha de lixa Nº 180, tipo lixa para madeira, com dimensão de 23 x 28 cm.	624417	UN	50	2,35	117,5
29.	Massa corrida PVA para interior, cor branca, Acabamento fosco. Aplicação para correção de imperfeições em superfícies internas de alvenaria, concreto, gesso e paredes pintadas. Rendimento: Até 50m² por demão. Embalagem barrica 20 kg,	223504	UN	2	70,46	140,92
30.	Sifão universal sanfonado extensível. Material: Polipropileno (PP) de alta qualidade, resistente a produtos químicos de uso doméstico e à corrosão. Aplicação: Lavatórios, cubas, pias e tanques. Comprimento Estendido: Mínimo de 1,20m. Entrada de Válvula: Anéis plásticos ou de borracha para vedação, compatíveis com os diâmetros de 7/8", 1 1 /4" e 1 1/2". Saídas: Compatíveis com tubos e conexões de 40 mm e 50 mm, geralmente com anel de vedação. Normatização: Fabricado conforme as normas técnicas brasileiras vigentes, como a ABNT NBR 14162.	611858	UN	3	11,93	35,79
31.	Assento sanitário, com tampa, para bacia convencional (oval). Material em polipropileno (PP) virgem ou resina de poliéster, de alta resistência e durabilidade. Fixadores em polipropileno de alta densidade, com ferragens em polipropileno ou aço inoxidável, resistentes à corrosão Formato: Oval, compatível com louças sanitárias de formato convencional. Cor: Branco claro ou tom equivalente, compatível com a paleta de cores padrão para louças sanitárias. Dimensões: Comprimento: 440 mm, com variação máxima de 10 mm. Largura: 370 mm, com variação máxima de 10 mm. Distância entre os furos de fixação: Padrão, compatível com as bacias convencionais do mercado. Características Adicionais: Superfície lisa para facilitar a limpeza e a higienização. Normatização: O produto deve ser fabricado em conformidade com as normas técnicas brasileiras vigentes.	352796	UN	3	54,62	163,86
32.	Soda Cáustica (Hidróxido de Sódio) 1kg; tipo: Granulada / Escamas; Uso indicado: Desentupimento de canos, fabricação de sabão e limpeza pesada; Aplicação: Doméstica e industrial; Eficiência: Alta ação desengordurante e desincrustante	376404	KG	20	23,58	471,6
33.	Corda NR18 Poliamida 12mm; Tipo de encordoamento: trançada; Carga de ruptura mínima: 22kn (2.244 kgf) Sistema de rastreabilidade composto por fita de identificação interna inserida ao longo de todo o comprimento do cabo, contendo de forma indelével o nome do fabricante, número do CNPJ e indicação expressa da conformidade com a NR-18; Mecanismo de segurança dotado de sistema de alerta	485710	Metro	30	6,09	182,7

	visual de desgaste na cor amarela sob a primeira capa; Desempenho mecânico com alongamento estático máximo de até 10%; Homologação regulamentar em estrita conformidade com os requisitos da norma técnica NBR ISO 2307 e diretrizes da NR-35;					
34.	Anel de cera para vedação de vaso sanitário para bloqueio hermético contra vazamentos de água e retorno de gases do esgoto. Composição: Massa moldável à base de ceras sintéticas e hidrocarbonetos com propriedades antifúngicas. Tipo: Com guia plástica integrada para centralização. Diâmetro compatível: Tubos de esgoto de DN 100 (100 mm). Cor: Cera amarelada/parda e guia plástica preta ou azul (padrão de mercado). Aplicação: Vedação de bacias sanitárias convencionais ou com caixa acoplada. Propriedade física: Plasticidade permanente (não resseca e não endurece).	446525	UN	8	35,24	281,92
35.	Alicate Bombeiro Hidráulico (Bomba d'água) de 10 Polegadas Mecanismo de Operação: Articulação mecânica ajustável por sistema de ranhuras/canais guia intertravados, permitindo a alteração rápida do diâmetro de abertura sem perder o paralelismo das mandíbulas. Comprimento Nominal: 10 polegadas (aproximadamente 250 mm), proporcionando o braço de alavanca ideal para aplicação de torque manual sem fadiga excessiva. Comprimento Nominal: 10 polegadas (aproximadamente 250 mm), proporcionando o braço de alavanca ideal para aplicação de torque manual sem fadiga excessiva. Posições de Regulagem: Sistema de ajuste fino com, no mínimo, 6 a 7 posições/níveis de regulagem (canaletas de encaixe positivo), garantindo a perfeita adaptação a diferentes diâmetros de tubos. Perfil e Dentes da Mandíbula: Mandíbulas com dentes usinados e temperados por indução, com geometria angular interna projetada para morder e segurar superfícies cilíndricas, sextavadas ou quadradas sem escorregar. Segurança e Fabricação (ABNT / Matéria-Prima): Forjado em liga de aço Cromo-Vanádio (Cr-V) ou aço carbono de alta resistência, com tratamento térmico total e acabamento fosfatizado ou cromado para alta proteção contra oxidação e corrosão em ambientes úmidos. Fabricação alinhada às diretrizes da norma DIN ISO 8976 (ou equivalente nacional aplicável a alicates reguláveis para tubos).	616094	UN	2	50,22	100,44
	Máscara de Solda com Escurecimento Automático Processo de Aplicação: Desenvolvida para proteção facial completa em processos de soldagem MIG/MAG, TIG, MMA (Eletrodo Revestido) e Corte Plasma. Tecnologia do Visor: Filtro de cristal líquido (*LCD*) inteligente com escurecimento automático ativado instantaneamente por meio de sensores de arco integrados. Nível de Escurecimento (Tonalidade): Faixa de regulagem ajustável de DIN 9 a DIN 13 para operação ativa. Estado claro (descanso/função esmerilhadeira) padronizado em DIN 3 ou DIN 4. Tempo de Resposta (Velocidade de Escurecimento): Ativação ultra-rápida, igual ou inferior a 1/25.000 segundos (ou ~0,04 milissegundos), garantindo					

36.	proteção imediata da visão ao abrir o arco. Ajustes e Parâmetros Internos/Externos: Seleção manual do nível de tonalidade; potenciômetros internos para ajuste de Sensibilidade (detector de intensidade de luz) e Delay (tempo de retardo para o visor clarear pós-solda). Sistema de Alimentação: Célula solar integrada combinada com bateria interna de lítio (com ou sem suporte a troca/substituição). Ergonomia e Conforto: Carneira/suspensão ajustável com catraca traseira regulável e aparador de suor estofado para longas jornadas de trabalho. Casco leve moldado em polipropileno (PP) ou poliamida de alta resistência a impactos e respingos. Normas Técnicas e Certificação (EPI): Fabricação com Certificado de Aprovação (C.A. válido emitido pelo Ministério do Trabalho) para enquadramento como Equipamento de Proteção Individual. Conformidade internacional com as diretrizes DIN EN 175 e DIN EN 379 (ou equivalentes nacionais). Prazo de Garantia: Período mínimo de 12 (doze) meses de garantia de fábrica contra defeitos de fabricação.	613684	UN	1	124,98	124,98
37.	Arame Tubular Autoprotegido 0,8 mm – Carretel 1 kg Aplicação e Processo: Desenvolvido para soldagem MIG/MAG sem utilização de gás de proteção externo (processo autoprotegido). Ideal para uso em inversoras e máquinas portáteis compatíveis com carretéis de pequeno porte. Diâmetro do Arame (Bitola): 0,8 mm, excelente para serralheria leve, soldas em tubos de parede fina (metalon), chapas automotivas e ponteamentos precisos sem furar o material base. Classificação Internacional: Conforme norma AWS A5.20 / E71T-GS (arame tubular autoprotegido para passe único). Apresentação e Embalagem: Carretel padrão de 1 kg (modelo D100), com diâmetro externo aproximado de 100 mm e furo central de 16 mm, garantindo encaixe direto no tracionador interno de máquinas portáteis.	621198	KG	3	58,73	176,19
38.	Torneira para lavatório de mesa, com bica alta em arco. Material Metal cromado de alta resistência. Instalação: De mesa/bancada. Alcance da bica: 15cm a 18 cm, medidos da base da torneira até a saída da água. Tipo de Acionamento: Mecanismo de ¼ de volta. Acabamento: Cromado de alto brilho e resistente à corrosão. Conexão: Diâmetro de entrada de ½ polegada, compatível com as instalações padrão.	627148	UN	3	101,60	304,8
39.	Conjunto Manifold Componentes: 2 Vias, 3 Mangueiras 900mm Para R32/R410A E Cor Aplicação: Manutenção Central De Ar Condicionado Características Adicionais: Escala Baixa 0 A 30 Mmhg, 0 A 250 Psig (Manovacuo)	245481	UN	1	218,43	218,43
	Lavadora de alta pressão sem fio, modelo portátil tipo pistola, indicada para limpezas rápidas e trabalhos de manutenção. Potência consumida nominal de 120 W, tensão de operação de 12 V e vazão de água regulável ou contínua entre 3,2 L/min e 3,5 L/min. Pressão de operação na faixa de 10 a 30 Bar (equivalente a 145 a 435 PSI). Alimentação por meio					

40.	de bateria recarregável de íons de lítio (Lithium) com capacidade mínima de 2.000 mAh (2.0 Ah). O equipamento deve obrigatoriamente acompanhar: 01 (uma) bateria recarregável, 01 (um) carregador compatível bivolt automático (110V/220V), 01 (uma) mangueira de sucção flexível de no mínimo 5 metros com filtro de água acoplado para captação direta em baldes ou recipientes, bicos/conectores de dosagem de jato e 01 (uma) maleta rígida para transporte e armazenamento seguro de todos os componentes.	611661	UN	1	265,25	265,25
41.	Soprador térmico eletrônico profissional, indicado para moldagem de plásticos, remoção de tintas, aplicação de películas e películas termoencolhíveis. Tensão de operação obrigatoriamente de 110V a 127V (monovolt), com frequência de 60 Hz. Operação em 02 (dois) estágios de fluxo de ar e temperatura ajustáveis por mecanismo analógico/manual.	483797	UN	1	227,44	227,44
42.	Par de Luva Isolante de borracha classe 00, Cor: Preta, Material Interno: Borracha, Tensão Máxima de Uso: CA: 500V / CC: 750V.	634035	UN	1	247,25	247,25
43.	Massa acrílica para interior e exterior, cor branca, acabamento fosco. Aplicação Correção de imperfeições em superfícies internas e externas de alvenaria, Concreto, gesso e paredes Pintadas. Rendimento: Até 50m² por demão. Embalagem barrica 20 kg,	223505	UN	2	150,70	301,4
44.	Tinta acrílica, padrão comercial, cor branco neve, embalagem lata de 18 litros, acabamento fosco. Base água, rendimento mínimo de 120 m² por demão (em alvenaria lisa). Aplicação para paredes internas de alvenaria, concreto e gesso. Atender à Norma ABNT NBR 11702. Validade mínima do lote: 2027.	320214	UN	2	282,44	564,88
45.	Serra tico-tico manual, ferramenta elétrica portátil de uso intermitente, indicada para cortes retos e curvos em madeiras, metais e plásticos. Potência consumida nominal de 400 W, velocidade variável ou constante controlada por golpes por minuto (GPM) na faixa de 0 a 3.100 GPM. Tensão de operação de 127 V ou bivolt automático 127/220V (conforme demanda). Capacidade de corte mínima de 65 mm em madeira e 3 mm em metal ferroso, com placa-base regulável que permite inclinação para cortes em ângulo de até 45° para ambos os lados. Sistema de encaixe de lâmina universal ou tipo "T". O equipamento deve obrigatoriamente acompanhar: 01 (uma) lâmina para corte em madeira, 01 (uma) chave de aperto para troca de lâmina (caso aplicável), 01 (um) adaptador para extração de pó e 01 (uma) maleta rígida para transporte e armazenamento seguro de todos os componentes.	460108	UN	1	R$ 322,81	322,81
	INCLINÔMETRO DIGITAL Medidor de inclinações digital; Amplitude de medição: 0 360¨ (4 x 90¨);					

46.	Precisão de medição, eletrônica: 0º/90º _ 0,05¨; Precisão de medição, eletrônica: 1 89¨ _ 0,2¨; Raio de ação (laser): 30 m.Medidor de inclinação digital eletrônico, com corpo robusto em alumínio e base magnética para fixação. Amplitude de medição de 0° a 360° (4 x 90°). Precisão de medição eletrônica de ± 0,05° nas posições 0° e 90°, e de ± 0,2° (ou melhor) nos ângulos de 1° a 89°. Equipado com laser integrado para transferência de inclinações com raio de ação mínimo de 30 metros. Dotado de visor digital retroiluminado com inversão automática de leitura, função de retenção de dados (Hold), sinal sonoro indicador para 0° e 90°, e grau de proteção mínimo IP54 contra poeira e respingos de água. Alimentação obrigatoriamente por meio de pilhas comerciais substituíveis (tipo AA ou AAA)	339602-	UN	1	495,00	495
47.	Máquina / Inversora de Solda Portátil Multiprocesso (MIG sem gás) Processo de Soldagem: MIG/MAG sem proteção gasosa externa (compatível com arame tubular autoprotegido / *flux cored* de 0,8 mm e 0,9 mm em carretel de 1 kg). Tecnologia de Potência: Inversora com tecnologia IGBT ou MOSFET (alta eficiência energética e arco estável). Tensão de Alimentação: Monofásica 127V (110V) ou Bivolt (127V / 220V com seleção automática ou chaveada). Faixa de Corrente (Amperagem): Amperagem Mínima: no máximo 30 Amperes (permitindo ponteamento e soldagem em chapas finas). Amperagem Máxima: no mínimo 150 Amperes (em rede 127V ou 220V). Ciclo de Trabalho Mínimo: Mínimo de 60% na corrente máxima nominal (150A) ou proporcional conforme norma técnica (ex.: 100% em ~100A/110A). Controles e Painel: Potenciômetros / seletores de ajuste fino para corrente/tensão e velocidade de avanço do arame. Indicadores luminosos de ligação/operação e sobreaquecimento térmico. Sistemas de Proteção: Proteção térmica contra sobreaquecimento e proteção contra oscilação de tensão. Alimentador de Arame: Tracionador interno acoplado ao gabinete. Acessórios Mínimos Inclusos: Tocha MIG integrada ou com engate rápido de conector compatível; Cabo de solda com garra negativa / garra de aterramento; Roldana de tração recartilhada para arame tubular. Segurança e Fabricação (INMETRO / NBR IEC): O equipamento deverá atender aos requisitos de segurança elétrica e construção de acordo com a norma ABNT NBR IEC 60974-1 (*Equipamentos de soldagem a arco — Fontes de alimentação*) e/ou possuir certificação de conformidade do INMETRO para ferramentas /equipamentos elétricos portáteis. Eficiência Energética (PROCEL): Por se tratar de fonte inversora, o equipamento deve apresentar alto fator de potência e baixo consumo em vazio, alinhado às diretrizes do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL). Compatibilidade Eletromagnética: Conformidade com a norma IEC 60974-10 (imunidade a ruídos e não interferência na rede elétrica). Prazo de Garantia: Garantia total de fábrica por período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo do equipamento. Assistência Técnica e Manual: Disponibilidade de rede de assistência técnica	601788	UN	1	882,09	882,09

	autorizada em território nacional e fornecimento de manual de operação em língua portuguesa (impresso ou digital).					

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de até 30 (trinta) dias úteis na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

4.2.1. Item 10: Lâmina de serra para ferramenta elétrica tipo tico-tico, Encaixe tipo **"U"** (Universal), com furação central na haste para fixação mecânica por parafuso/chave para Serra tico-tico *Bosch Super Hobby 400W* ou equivalente técnico de mesma categoria de fixação.

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Primeiro de Março, 114 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, no horário das 08: 00h às 11:30h ou das 13:00h às 16:00h.

5.4. Telefones de contato e e-mail: (21) 2104-5298 / (21) 2104-5835 / diogo.morais@marinha.mil.br.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4.Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias

7.2.4.2.Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3.Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4.Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5.Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6.Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de lic,itações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem ocorrerão por conta do Contratante.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

8.27. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta de orçamento apresentado pelo Contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Os preços unitários máximos aceitáveis são aqueles constantes da tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

9.22. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.23. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.24. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.25. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.26. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R$ 7.910,45 (sete mil, novecentos e dez reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1.**

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 716000;

II) Fonte de recursos:1000000000;

III) Programa de trabalho: 174672;

IV) Elemento de despesa: 339030; e

V) Plano interno: G484MN

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

13.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

13.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

13.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas na Autorização de Contratação Direta e /ou Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

13.4. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

13.5. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

13.6. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

13.7. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

13.8. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

13.9. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.10. São obrigações do Contratante:

13.10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

13.10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.10.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

13.10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.10.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

13.10.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

13.10.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.10.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

13.10.8.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

13.10.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

13.10.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

13.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.12. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.12.1. Entregar os materiais acompanhados, quando aplicável, das instruções técnicas ou recomendações do fabricante relativas ao armazenamento, manuseio e instalação dos produtos;

13.12.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

13.12.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.12.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.12.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.12.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.12.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

13.12.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

13.12.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

13.12.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

13.12.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

13.12.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.12.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais,

comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

13.12.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

13.12.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.12.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

13.12.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

13.12.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

13.12.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

13.12.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

13.12.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

13.12.17. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

13.12.18. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

13.12.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

13.12.20. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

13.12.21. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.13. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.14. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

13.15. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

13.15.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.15.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.16. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.16.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.16.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

13.16.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.17. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.17.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.17.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.17.3. Indenizações e multas.

13.18. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.19. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

DOS CASOS OMISSOS

13.20. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

ALTERAÇÕES

13.21. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.22. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

13.23. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.24. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.25. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO

13.26. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Rio de Janeiro, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

14.1 Por meio deste instrumento, ... (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Dispensa Eletrônica nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br Documento assinado digitalmente
JONATHAS LUCAS MAGALHAES
Data: 10/09/2026 11:08:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JONATHAS LUCAS MAGALHAES
Equipe de apoio

DIOGO HAUBRICK DE OLIVEIRA
Equipe de apoio

Assinatura Digital
Diogo H. de Oliveira
099.***.***-25
10/09/2026 14:34:15 -03